



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 420/2021
DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

“AUTORIZA ao Poder Executivo Municipal abrir em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, crédito especial no valor de R\$ 33.499,25, para fins que especifica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2021 em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, listadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, será indicada e discriminada em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária atual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 23 de junho de 2021.


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 420/2021
DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

ANEXO I

PODER: 2 - EXECUTIVO

ÓRGÃO: 30000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

UNIDADE: 30048 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

| Classificação econômica | | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|-----------------------------|------------------|---------------|
| 4490.93.00 | Indenizações e Restituições | 15100000 | R\$ 33.499,25 |
| Total Dotação: | | | R\$ 33.499,25 |


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal